



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 - RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, na presença e ciência da Superintendente, Sr^a Júnia Cássia de Sousa Oliveira, torna público que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, cujo objeto é:

“CONJUNTO MOTO BOMBA, MOTOR DE 100 CV” .

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 16/08/2016 às 13h15min.

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA DISPUTA DE PREÇOS:**

Dia 16/08/2016 às 13h30min.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Rua Vereador Divino Nazário, nº. 83, Bairro Planalto – Lagoa Formosa – MG.

- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**

Comissão de Licitações do SAAE-LAGOA FORMOSA/MG.

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: peessoal@saaelagoa.com.br; almoxarifado@saaelagoa.com.br



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2016

ÍNDICE

Preâmbulo	3
I. Disposições preliminares	3
II. Objeto	3
III. Área Solicitante	3
IV. Consultas ao edital e esclarecimentos	3
V. Condições de participação	3
VI. Credenciamento	4
VII. Da Entrega dos envelopes	5
VIII. Proposta comercial	5
IX. Documentos de habilitação	6
X. Impugnação ao edital	8
XI. Regulamento operacional do certame	8
XII. Procedimentos da sessão do pregão	9
XIII. Critérios de julgamento	10
XIV. Recursos	10,11
XV. Adjudicação e homologação	12
XVI. Fiscalização e Recebimento	12
XVII. Pagamento	12,13
XVIII. Sanções administrativas	13
XIX. Da rescisão	13,14
XX. Disposições gerais	14,15
Anexo I – Especificação do objeto – Modelo de planilha/proposta comercial	16
Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento e Procuração	17
Anexo III – Modelo de Declaração quanto aos requisitos de habilitação	18
Anexo IV – Modelo de Declaração de empregador pessoa Jurídica de que não emprega Menor de 18 anos	19
Anexo V – Minuta de Contrato	20



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço à Rua Vereador Divino Nazário, n.º 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa, MG, CEP 38.720.000, CNPJ 20.734.299/0001-15, inscrição estadual isento, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 121/2016**, na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2016**, do tipo **menor preço por item**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal 008/2005, Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/6/93 e suas alterações, Portaria do SAAE n.º 10 de 04/01/2016, e no que couberem as disposições da Lei Complementar 123/2006, recepcionado pela Lei Complementar n.º 147/2014 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O recebimento dos envelopes de proposta, habilitação e documentação para credenciamento ocorrerão no dia **16/08/2016 às 13h15min**.

Abertura das Propostas: às **13h30min do dia 16/08/2016**.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira oficial do SAAE e integrarão a Equipe de Apoio, os membros da comissão permanente de licitação, servidores designados pela Portaria n.º 010/2016 de 04 /01 /2016 equipe nomeada para estes trabalhos durante o exercício de 2016.

II - OBJETO

- 2.1. O presente procedimento licitatório limita-se a Aquisição de “**Conjunto moto bomba, Motor de 100 CV**”, de acordo com especificações no Anexo I deste edital.

III - ÁREA SOLICITANTE: Gerência Operacional

IV - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na seção de licitações, localizada na sede administrativa do SAAE, situada na Rua Vereador Divino Nazário n.º. 83, Bairro Planalto, no horário de 7h00min às 11h 00min e de 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail peessoal@saaelagoa.com.br; almoxarifado@saaelagoa.com.br (gratuitamente), também, permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada do Edifício-Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. E maiores esclarecimentos também poderão ser obtidos pelo tel. (34)-3824-2033.
- 4.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, deverão acompanhar as publicações, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas no aplicativo que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos. Serão aceitos participação no referido certame de licitantes que queiram enviar seus documentos de Habilitação e Proposta Comercial via correios ficando o mesmo, no entanto, impedido de formular lances.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

5.2. Não poderão participar da presente licitação pessoa física ou empresa:

- 5.2.1. Suspensa, impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- 5.2.2. Em consórcio ou que se enquadrem nos impedimentos no art.9 da Lei 8666/93;
- 5.2.3. Com falência declarada, em regime de recuperação judicial, em liquidação judicial ou extrajudicial.

5.3. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

VI – CREDENCIAMENTO

6.1. **O sócio, proprietário, dirigente da empresa ou representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira, no horário estipulado à fl. 01 deste edital, devidamente munidos de:**

- Carteira de identidade ou documento legal equivalente com foto que o credencie a participar do certame;
- Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato do registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;

6.2. **Se representante legal, deverá apresentar:**

- **Procuração** por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. Se empresa individual, deverá apresentar:

- Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado.
- É obrigatório a apresentação da cédula de identidade ou outro documento equivalente (original e cópia) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão.
- Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 6.2. O documento de **credenciamento** referido no item anterior poderá obedecer ao modelo do anexo II, e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados informativos contidos no modelo.
- 6.3. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.4. O licitante ou seu representante **deverá apresentar declaração** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº.10.520 de 17.07.2002.
- 6.5. **Documentos que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei 123/2006) se for o caso.**
- 6.6. **A ausência de credenciamento não excluirá o LICITANTE do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**
- 6.7. **As empresas poderão designar somente um representante credenciado, e o mesmo não poderá representar mais de uma empresa no certame.**

VII - DA ENTREGA DOS ENVELOPES.

- 7.1. Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis contendo a “Proposta Comercial” e a “Documentação de Habilitação”.
- 7.2. Os envelopes nº 01 e nº 02 deverão ser entregues, conjuntamente, a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, no endereço, dia e hora indicados neste Edital.
Envelope Nº 01 – Proposta Comercial (Preços)
Envelope Nº 02 – Documento de Habilitação
- 7.3. Os envelopes deverão ser entregues hermeticamente fechados, inviolados, e conter os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**AO SAAE/LAGOA FORMOSA - MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
OBJETO:
EMPRESA:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
ENVELOPE Nº
(PROPOSTA COMERCIAL ou HABILITAÇÃO)**

- 7.4. O SAAE/Lagoa Formosa não receberá envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

VIII – PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1. A proposta deverá ser apresentada conforme Modelo de Planilha/Proposta de Preço – **Anexo I** em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente, nº. do CNPJ, endereço, telefone e **assinada pelo seu representante**, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste:



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 8.1.1. Descrição do objeto licitado, conforme especificação constante do Modelo de Planilha/Proposta de Preço – **Anexo I**
- 8.1.2. Indicação dos preços unitário, total e global da proposta, expressos em numeral, em moeda corrente, com duas casas decimais;
- 8.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.3. Todas as condições previstas no **Anexo I** deverão ser observadas.
- 8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se as entregas nas dependências do SAAE de Lagoa Formosa, situado na Rua Vereador Divino Nazário n.º. 83, Bairro Planalto, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios (**Frete CIF**);
- 8.5. O material, objeto desta licitação, deverá ser entregue, no máximo até 60 dias, após a assinatura do contrato, devidamente assinado, emitido pela Autarquia.
- 8.6. O material com eventuais defeitos deverá ser substituído em 05(cinco) dias a contar da data de sua entrega.
- 8.7. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.8. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
- 8.9. Caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado preço até 5% (cinco por cento) superior ao do LICITANTE de maior valor, e desde que este também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dada oportunidade de ofertarem nova proposta inferior àquela, nos termos dos arts. 44 § 2º e 45 § 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 8.10. Deverá ser enviado junto com a proposta o catálogo técnico de bomba e motor com curva, desenho dimensional e demais características técnicas, etc.

IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. Registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
 - b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
 - c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
 - d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir.
 - e. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.
 - f. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- g. Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (**exigida apenas em caso positivo**);
- h. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, fornecida pela Secretaria da Receita Federal e de Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- i. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- j. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- k. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- l. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- m. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

OBS: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Caso tenha apresentado o ato constitutivo na fase de credenciamento, item VI, não será necessário sua apresentação nesta fase (habilitação jurídica).

9.2. A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos documentos relacionados no item anterior, deverá apresentar também registro em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente ou Declaração em conformidade ao disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, de que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:

- a) se enquadra na situação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;
- c) não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.3 Se for a FILIAL da empresa ora interessada que cumprirá o objeto do certame licitatório, a mesma deverá comprovar regularidade fiscal, não bastando somente a documentação da matriz.

9.4 A Pregoeira efetuará consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

9.5 Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

9.6 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 9.7 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, na Sessão do Pregão.
- 9.8 Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 9.9 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90(noventa) dias até a data de abertura do Pregão.
- 9.10 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 13.5 do Título XIII.
- 9.11 O LICITANTE legalmente qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, deverá apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal ainda que existam pendências.
- 9.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 9.13 No caso de existência de pendências fiscais, será concedido ao LICITANTE o prazo de 03(três) dias úteis para regularização, prorrogáveis uma única vez a critério da Autoridade, desde que os mesmos venham juntos no envelope de Habilitação. (Artigo 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006).

X – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, protocolando o pedido em até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 10.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento da licitação na modalidade de pregão, devendo ser entregue diretamente a pregoeira, na sede administrativa do SAAE.
- 10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 10.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

XI – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar os documentos de habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

XII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2. Classificação das Propostas Comerciais:

12.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

12.2.2. A Pregoeira classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

12.2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

12.2.6. **Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito**

12.3. Lances Verbais

12.3.1. Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

12.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.3.3. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

12.3.4. Desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

XIII – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

13.3. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

13.4. Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

13.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

13.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

13.7. Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive este, caso apresentado.

13.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

13.9. A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

13.10. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

13.11. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

13.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

13.13. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

XIV – RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

- 14.2. O licitante poderá também apresentar as razões dos recursos no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Se a petição for oral será reduzida a termo em ata.
- 14.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 14.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6. O Recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará o resultado da licitação.
- 14.8. Dos demais atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, caberá:
 - a) Recurso, dirigido à autoridade superior por intermédio da pregoeira, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de: anulação ou revogação da licitação; rescisão de contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93 aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
 - b) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
 - c) Pedido de reconsideração de decisão do diretor no caso de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 14.9. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93).
- 14.10. A intimação dos recursos referidos no item 14.9 deste edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial.
- 14.11. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 14.12. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.13. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada na secretaria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sito na Rua Vereador Divino Nazário n.º 83, Bairro Planalto em Lagoa Formosa/MG.
- 14.14. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

XV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 15.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 15.3. Depois de homologado o resultado desta licitação, a empresa adjudicatária será convocada para assinar o termo contratual no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto a preços ou revogar a licitação, independentemente de cominação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.
- 15.4. A Convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

XVI – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 16.1. A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a área de Oficina Eletromecânica observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.2. A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.
- 16.3. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa reserva-se o direito de não receber o material em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

XVII – PAGAMENTO

- 17.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, sob as rubricas: 17.512.0447.2003 – 4.4.90.52.00 – Operação e manutenção do sistema de água.
- 17.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica conforme exigência da Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009**, que deverá ser enviada à CONTRATANTE juntamente com cópia da solicitação do material, para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas.
- 17.3. Uma vez apresentada a documentação indicada no item anterior, a CONTRATANTE, por sua Seção de Contabilidade, efetuará o pagamento no prazo de até cinco dias úteis, sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, que será realizado na sede da CONTRATANTE, e /ou depósito bancário na conta do CONTRATADO.
- 17.4. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 17.5. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda e ao FGTS, apresentados em atendimentos às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
- 17.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 17.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 17.8. Na ocorrência de atraso no pagamento devido pelo CONTRATANTE, após o prazo estipulado no item 17.2, incidirão encargos, calculados “*pro rata die*”, com base na variação do INPC, sobre o valor do débito em atraso.

XVIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento junto ao órgão competente pelo prazo de até 2(dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

A inadimplência contratual por parte da CONTRATADA, verificada e declarada pela CONTRATANTE independentemente de procedimento judicial, além de outras sanções cabíveis, implicará em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei;

18.2 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

XIX – DA RESCISÃO

19.1. A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão no cumprimento do contrato, que impossibilite a entrega dos materiais de acordo com as requisições solicitadas;
- c) Atraso injustificado da entrega dos materiais;
- d) Se a CONTRATADA não mantiver os padrões de qualidade exigidos;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- g) Decretação de falência, instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do SAAE LAGOA FORMOSA, prejudique a execução do Contrato;
- i) O valor das multas aplicadas atingirem 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Diretor da Autarquia, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, com a redação conferida pela Lei 9.854/99;
- l) Nos demais casos elencados no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) **Anexo I** - Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial;
- b) **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento/Procuração;
- c) **Anexo III** – Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;
- d) **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- e) **Anexo V** – Minuta de Contrato

20.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

20.5. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.6. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

20.7. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão. Poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 20.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio;
- 20.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 20.10. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 20.11. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o SAAE de Lagoa Formosa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na Seção de Licitação e Compras para conhecimento dos participantes da licitação.
- 20.12. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 20.13. Para atender a seus interesses, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 20.14. A empresa contratada responderá civilmente por quaisquer danos causados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, decorrentes das exigências estabelecidas neste Edital, cabendo reparo e indenização, na forma da lei.
- 20.15. As decisões da Superintendente e da Pregoeira serão publicadas, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 20.16. Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Formosa, 27 de Julho de 2016.

Júnia Cássia de Sousa Oliveira
Superintendente do SAAE

Silvestre Nunes de Jesus Silva
Pregoeira



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO I -

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016 MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Objeto	Un.	Quant.	Unit.	Total
1	<p>Conjunto Moto Bomba para água bruta, temperatura ambiente, vazão de 162 m³/h (45 l/s) desnível geométrico sucção 4,5 m, desnível geométrico recalque 65 m, tubulação de sucção 300 mm x 15 m, tubulação de recalque 200 mm x 2.644 m, HMT 101 mca, composto de bomba centrífuga de múltiplos estágios, em ferro fundido, rendimento de 70%, vedação selo mecânico em Silício x Silício x Viton, luva protetora do eixo e sobreposta em aço inox AISI 316, acoplada por meio de luva elástica tipo pneu (Antares ou similar), à motor elétrico trifásico de 100 cv, 1.750 rpm, 220/380/440 volts, 60 Hz, IP55, rendimento de 95,5%, montado sobre base de aço estrutural, com protetor de acoplamento. Redução excêntrica flangeada 300 mm (DIN) x Ø sucção da bomba e Redução concêntrica flangeada 200 mm (DIN) X Ø recalque da bomba.</p> <p>Obs: Deverá ser enviado técnico para executar alinhamento e start up –acompanhamento na primeira partida.</p>	Un	01		

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

REPRESENTANTE:

Nome: _____

Identificação: _____

Qualificação: _____

Local e data:

Carimbo da empresa



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO II

(MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO)

CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

A empresa _____, CNPJ _____, com sede a rua _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) procuradores o senhor (es) _____ (nacionalidade, estado civil, profissão) portador do Documento de Identidade n.º _____ expedido pela _____, CPF n.º, endereço _____, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao SAAE/Lagoa Formosa-MG participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ____ de _____ de 2016.

Assinatura: _____

Carimbo padronizado da empresa.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO III

(DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

A empresa _____ CNPJ _____ sediada a _____, por intermédio de seus representantes legais e para fins do Pregão Presencial _____ declara **cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002.

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo.
(representante legal)



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO IV

(DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

....., inscrito no CNPJ nº.
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº.
..... e do CPF nº., **DECLARA, sob as penas da Lei em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo.
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO -----/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SAAE DE LAGOA FORMOSA (MG) E A EMPRESA -----

Contrato que entre si fazem o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, CNPJ 20.734.299/0001-15, situada à Rua Vereador Divino Nazário, 83- Centro – Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Superintendente, Sr^a. Júnia Cássia de Sousa Oliveira, e a Firma -----, CNPJ nº -----, situada à -----, -----, Bairro -----, na cidade de -----, -----, denominada CONTRATADA, representada pelo -----, inscrito no CPF nº ----- e de conformidade com o Pregão Presencial nº ---/2016, julgado dia ---- de ----- de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por finalidade a **aquisição de 01(um) conjunto moto bomba, motor de 100 CV**, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
01	01	Conjunto Moto Bomba para água bruta, temperatura ambiente, vazão de 162 m ³ /h (45 l/s) desnível geométrico sucção 4,5 m, desnível geométrico recalque 65 m, tubulação de sucção 300 mm x 15 m, tubulação de recalque 200 mm x 2.644 m, HMT 101 mca, composto de bomba centrífuga de múltiplos estágios, em ferro fundido, rendimento de 70%, vedação selo mecânico em Silício x Silício x Viton, luva protetora do eixo e sobreposta em aço inox AISI 316, acoplada por meio de luva elástica tipo pneu (Antares ou similar), à motor elétrico trifásico de 100 cv, 1.750 rpm, 220/380/440 volts, 60 Hz, IP55, rendimento de 95,5%, montado sobre base de aço estrutural, com protetor de acoplamento. Redução excêntrica flangeada 300 mm (DIN)		



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

	x Ø sucção da bomba e Redução concêntrica flangeada 200 mm (DIN) X Ø recalque da bomba. OBS: Deverá ser enviado técnico para executar alinhamento e start up – acompanhamento na primeira partida.		
--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa se responsabiliza pelo fornecimento e entrega dos produtos diretamente na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, situada à Rua Vereador Divino Nazário, 83- Centro – Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, imediatamente após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do objeto deste contrato será de R\$ -----
------(-----).

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado em até trinta dias, após a apresentação da nota fiscal pela contratada, através de boleto ou depósito bancário, com a discriminação do item fornecido.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo para vigência do contrato será de 30 (trinta) dias à partir da data sua assinatura, podendo ser prorrogado obedecendo as prescrições locais.

CLÁUSULA SEXTA O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital de Pregão Presencial de nº -----
--/2016.

CLÁUSULA OITAVA – Constituem obrigações da Contratada:

- Executar o fornecimento, de forma regular e nas condições requisitadas, dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
- Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
- Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, frete, descarregamento do material, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

9.1 - Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho pela recusa em recebê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas editalísticas;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de reincidência de descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.2 - As penalidade aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, à juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – Constitui obrigação da Contratante efetuar o pagamento do produto licitado, conforme especificado na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº:17.512.0447.2003-4.4.90.52.00 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração do SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Patos de Minas (MG) para dirigir quaisquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justo e contratados assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Lagoa Formosa (MG), ----- de ----- de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

CONTRATADA



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____